

AGENDA JANEIRO 2023	
CALENDÁRIO FINANCEIRO - LRF E TCE/MS	
ATIVIDADES	PRAZO
Elaboração da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso conforme artigos 8º e 13 da LRF.	Até 30 dias da publicação da Lei Orçamentária - LOA
Encaminhar as informações por meio eletrônico das contas de gestão (balancetes), as licitações e contratos dos municípios, referente à Novembro de 2022 através do Sistema Informatizado de Contas Municipais - SICOM.	04/01
Encaminhamento da G.F.I.P., referente as Informações à Previdência, referentes às folhas de pagamentos do mês anterior, transmitindo o arquivo validado através do programa Conectividade Social. <i>OBS: Sugerimos que o envio da G.F.I.P. seja feito até o <u>último dia útil do mês de referência</u>, para não haver diferença no recolhimento para os municípios que são debitados na parcela do FPM.</i>	06/01
Enviar ao INSS relação dos alvarás concedidos para construção civil e documentos de "habite-se" referente ao mês anterior. Relatório dos Dados do Tributário (dívida ativa). Solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2022 para inscrição no balanço patrimonial. Relatório do Patrimônio (Inventário de Bens Moveis e Imóveis). Inventário dos matérias em Almoxarifado (posição até 31 de dezembro de 2022). Envio do <u>eSocial</u> - Envio das informações da competência do mês de dezembro/2022. <i>OBS: Data final de envio é dia 13, porem, recomendamos o envio nessa data, para haver tempo de envio do DCTF Web.</i> Envio do <u>EFD-Reinf</u> - Envio das informações da competência do mês de dezembro/2022. <i>OBS: Data final de envio é dia 13, porem, recomendamos o envio nessa data, para haver tempo de envio do DCTF Web.</i>	10/01
Envio do DCTF Web - Declaração de Débitos e	

<p>Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos, competência dezembro/2022.</p> <p>(Só será transmitida após o envio das informações do eSocial e EFD-Reinf).</p>	<p>13/01</p>
<p>Montagem do Balancete Mensal de Dezembro de 2022.</p>	<p>16/01</p>
<p>Recolhimento dos encargos sociais relativos à empresa, servidores celetistas, comissionados, agentes políticos, contribuintes individuais e cessão de mão de obra, referentes à folha de pagamento, aos serviços prestados e à cessão de mão de obra de competência do mês anterior (exceção daqueles em que os encargos são debitados na parcela do FPM).</p> <p>Serão consideradas também as contribuições oriundas da nota fiscal ou fatura de serviços prestados (11%) mediante cessão de mão de obra, inclusive em regime de trabalho temporário.</p> <p>Repassar à Câmara Municipal os recursos referentes ao Duodécimo.</p> <p>DCTF Mensal - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – Mensal.</p>	<p>20/01</p>
<p>Recolhimento da contribuição da P.A.S.E.P., referente à receita arrecadada no mês anterior.</p>	<p>25/01</p>
<p>Transmitir através do SICONFI - Sistemas de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro os Demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO 6º Bimestre (Poder Executivo) e o Relatório de Gestão Fiscal - RGF 2º Semestre e 3º Quadrimestre (Poder Executivo e Legislativo).</p> <p>Publicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, referente ao 6º bimestre de 2022, contendo à execução das receitas e despesas acompanhado dos demonstrativos complementares. Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 52 e 53.</p> <p>Publicar o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, referente ao 2º semestre e/ou 3º Quadrimestre de 2022. Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 54, 55, Par. 2º.</p>	<p>30/01</p>

<p>Disponibilizar informações relativas às ações e serviços de saúde no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) do 6º bimestre de 2022. - Lei Complementar 141/2012.</p>	
<p>Disponibilizar informações da educação no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) do 6º bimestre de 2022.</p>	
<p>Encaminhar as informações sobre Cadastro da Dívidas Públicas Interna e Externa através do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios – SADIPEM.</p>	
<p>Realizar a publicação dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos em atendimento a Constituição Federal, artigo 39, parágrafo 6.</p>	<p>Até 31/01</p>
<p>Último dia para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício de 2022, inclusive para execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar, em atendimento ao art. 9º da Resolução TC/MS nº 88/2018.</p>	
<p>Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado - OP - TCE/MS, o Orçamento Programa - Instrumentos de Planejamento: Plano Plurianual Anual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA, referente ao exercício de 2023.</p>	
<p>Encaminhar a G.F.I.P., referente ao mês de Janeiro, para não haver diferença no recolhimento para os municípios que são debitados na parcela do FPM.</p>	
<p>Pagamento do Parcelamento da Dívida com o INSS.</p>	
<p>Encaminhar as informações por meio eletrônico, os dados relacionada aos Planos Plurianuais, às Leis de Diretrizes Orçamentárias e aos Orçamentos Gerais dos Municípios através do Sistema Informatizado de Contas Municipais – SICOM, disponível no site do TC/MS.</p>	
<p>Publicar ou afixar o Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária com os montantes de cada um dos tributos arrecadados e os recursos recebidos referente ao mês anterior. Atendimento à Constituição Federal, artigo 162.</p>	
<p>Disponibilizar na internet a arrecadação dos tributos e contribuições, incluídas as</p>	

<p>destinadas à seguridade social, se houver, tornarão disponíveis na internet os dados e informações relativas aos montantes de cada um dos tributos e contribuições arrecadadas. Atendimento à Instrução Normativa 28/99 do TCU, artigo 2º, Inciso I.</p>	
<p>Entrega da Matriz de Saldos Contábeis – MSC, referente a competência de Dezembro do exercício de 2022.</p>	
<p>Obs.: 1- O Município beneficiário da liberação de recursos financeiros da União, a qualquer título, no prazo de 2 dias úteis, contado da data de liberação, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, da respectiva liberação Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997.</p> <p>2- Atualizar ou cadastrar os Titulares por órgão, Ordenadores de Despesas e também os delegados por competência, responsáveis pelas Contadorias e Financeiros, através do sistema do CJUR, disponível no site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.</p> <p>3- Cadastrar, edição ou exclusão dos Titulares por órgão, Ordenadores de Despesas e também os delegados por competência, através do sistema do CJUR, disponível no site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.</p> <p>4- O superávit financeiro apurado no FUNDEB no exercício de 2022, deverá ser utilizado no 1º (primeiro) quadrimestre do exercício de 2023, mediante abertura de crédito adicional.</p> <p>5- Enviar as informações referente ao FTGS, daqueles que tem o regime CLT.</p>	